



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 42/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Instaura Processo de Sindicância investigativa conforme específica e dá outras providências.

O Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, Legislação Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2021, advindo da Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 041/2021 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, a qual vem solicitar os procedimentos necessários para averiguação da ocorrência de possível conduta ilícita envolvendo o veículo de frota nº 129, conforme imagem em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do Processo de Sindicância Investigativa, objetivando averiguação dos fatos narrados no Ofício nº 041/2021 da Secretaria Municipal de Saúde envolvendo a suposta subtração de combustível do veículo de frota nº 129.

Art. 2º - Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 41/2021 de 23/12/2021, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Art. 5º - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de dezembro de 2021.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal